



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021**

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **INSTALAÇÃO DE GUARDA - CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 11/06/2025 às 13h00.
3. **OBJETO: INSTALAÇÃO DE GUARDA - CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA**, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA - CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA	UND	1

#### 4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br) ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 11/06/2025 às 13h00 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.

4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.

4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 6 deste instrumento.

4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.

4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da secretaria, respeitando as informações do Termo de Referência.

5.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais.

#### 6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 48



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

(horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br).

**6.2. Regularidade Jurídica:**

6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada”.

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

\* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):**

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Certidão de Falência e concordata.

**6.4. Demais comprovações**

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias

04 122 1001 2036 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
000416 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

9.1. E-mail: [licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br) - Telefone (83) 3355-1188.

**10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: [Aviso de Licitação – Prefeitura Municipal de São João do Cariri](#)

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Educação Municipal.

São João do Cariri/PB, 06 de junho de 2025.

MAX BRENDON GONCALVES Assinado de forma digital por  
GRANJEIRO:70207901430 MAX BRENDON GONCALVES  
MAX BRENDON GONCALVES GRANJEIRO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA**

**PROPOSTA**

À  
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB  
A/C **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: **INSTALAÇÃO DO GUARDA - CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA.**  
Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA - CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB  
**A/C Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**OBJETO: INSTALAÇÃO DE GUARDA - CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA.**

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

Prezados Senhores,

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da Educação Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

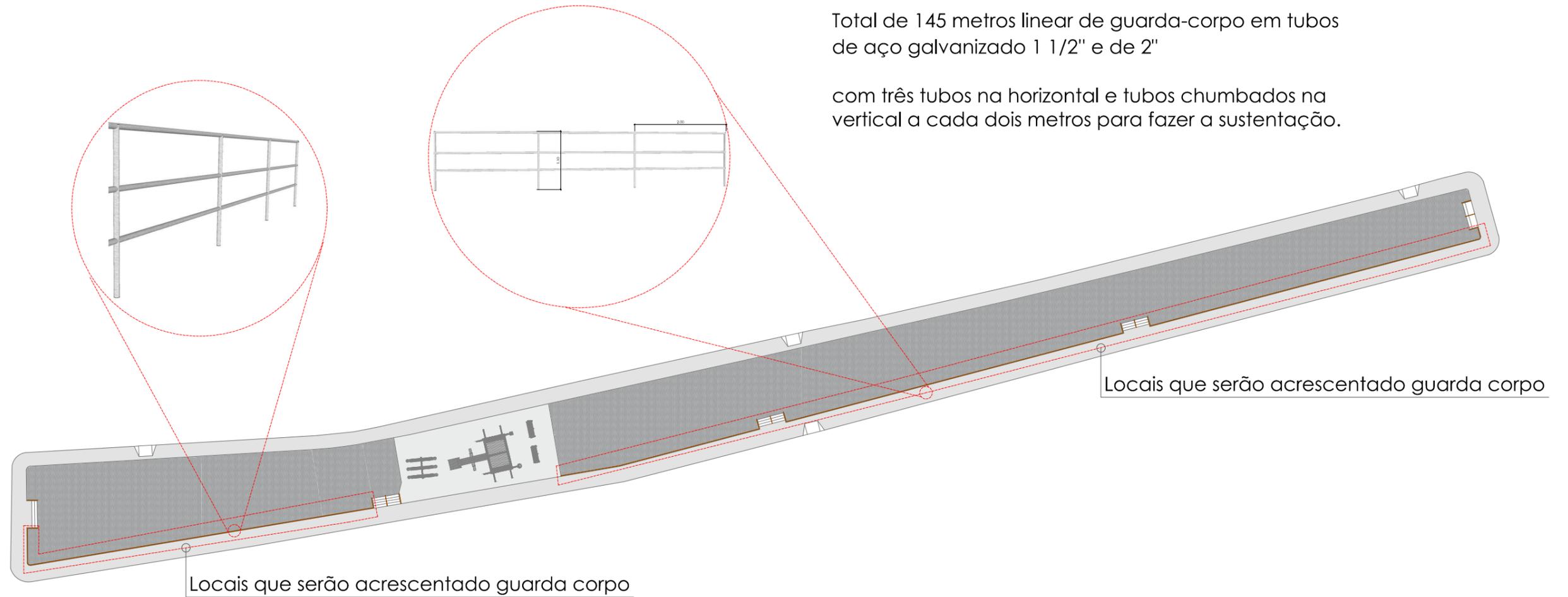
3.0 - **DECLARAÇÃO** de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
**AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**PLANTA BAIXA**  
ESC.: 1/500





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI



## MEMORIAL DESCRITIVO



**OBRA:** INSTALAÇÃO DO GUARDA - CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL

**PROJETO:** INSTALAÇÃO DE GUARDA - CORPO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

**AUTOR PROJETO:** ARQUITETO E URBANISTA JOSÉ ANISIO JÚNIOR –

CAU A158719-6

1005

SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

1989

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo trata-se da execução de serviços para colocação de guarda-corpo no entorno da praça central situada na rua João Pessoa, na cidade de São João do Cariri-PB.

Os serviços serão executados de acordo com os projetos, planilhas e especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal de São João do Cariri como também as da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e deverão apresentar boa qualidade, conforme os padrões exigidos pela mesma.

Foi utilizado o guarda-corpo em tubos de aço galvanizado 1 1/2” e de 2” tendo em vista a sua alta resistência a corrosão ideal para estruturas que são expostas ao clima, ambientes industriais com alta umidade e aplicações marítimas, ou seja alta durabilidade, mesmo em condições adversas. Dessa forma, reduz o número de manutenções e substituições frequentes, fazendo com que sua vida útil seja longa.

### **1.0 INSTALAÇÃO DO GUARDA CORPO**

O guarda-corpo deverá ser instalado com altura de 1,10m contendo três tubos na horizontal e tubos chumbados no piso na vertical a cada dois metros para fazer a sustentação.

### **2.0 SERVIÇOS DIVERSOS**

Estão previstos a remoção dos entulhos gerados pela reforma e o transporte até o destino do resíduo.

#### **Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

## Considerações Preliminares

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.



Documento assinado digitalmente

JOSE ANISIO JUNIOR

Data: 25/05/2025 11:29:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**José Anísio Júnior**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU: A158719-6/PB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI



OBRA: INSTALAÇÃO DO GUARDA-CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

<i>Código SINAPI</i>	<i>Item</i>	<i>Discriminação dos Serviços</i>	<i>Unid.</i>	<i>Qtde</i>
<b>CENTRO</b>				
	1.0	<b>ESQUADRIAS</b>		
84862	1.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" E 2"	m	145,00
		<i>Comprimento = 145,00</i>		



Documento assinado digitalmente  
RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS  
Data: 24/05/2025 20:53:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS**  
**ENG. CIVIL / FISCAL**  
**CREA: 11412162021PB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB



OBRA:

INSTALAÇÃO DO GUARDA-CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)			
				Unitário sem BDI	Unitário com BDI	SINAPI/ ABRIL/2025 - BDI 20,00%	Total
1.0	ESQUADRIAS						32.904,85
1.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" E 2"	m	145,00	189,11	226,93	84862	32.904,85
TOTAL GERAL (R\$)							32.904,85



Documento assinado digitalmente  
RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS  
Data: 24/05/2025 20:52:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIR-PB



OBRA:

INSTALAÇÃO DO GUARDA-CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	DIAS DECORRIDOS				
				SEMANA 01	SEMANA 02	SEMANA 03	SEMANA 04
1.0	ESQUADRIAS	32.904,85	%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Dias				
			R\$	8.226,21	8.226,21	8.226,21	8.226,21
TOTAL (R\$) =		32.904,85	8.226,21	8.226,21	8.226,21	8.226,21	
TOTAL ACUMULADO (R\$) =			8.226,21	16.452,43	24.678,64	32.904,85	
PERCENTUAL SIMPLES			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
PERCENTUAL ACUMULADO			25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	

Documento assinado digitalmente



RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS  
Data: 24/05/2025 20:51:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS**  
**ENG. CIVIL / FISCAL**  
**CREA: 11412162021PB**

INSTALAÇÃO DO GUARDA-CORPO NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais					
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q			
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central ( AC )	3,47	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,550	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 20,00%**

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	22,70	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Documento assinado digitalmente